



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 475/2015

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a **Lei Municipal Nº 475/2015** que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências".

Sendo para o momento, subscrevo-me.

Oratórios/MG, 23 de junho de 2015.


Ari Leal Soares
Prefeito Municipal em Exercício

Ao
Exmo. Senhor
Márcio de Campos
Presidente da Câmara

RECEBEMOS

26/06/2015
Camila 08:24



Município de Oratórios Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 475/2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Oratórios, exercício financeiro de 2015, no valor total de R\$ 17.015,88 (dezesete mil e quinze reais e oitenta e oito centavos) como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS	
0202 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04 – ADMINISTRAÇÃO	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04 122 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04 122 0001 2.0156 – CONTRIBUIÇÃO PARA A AMAPI	
33.70.41.00 – Contribuições	R\$ 17.015,88
<hr/>	
Total Autorizado	R\$ 17.015,88

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial da seguinte rubrica:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS	
0202 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04 – ADMINISTRAÇÃO	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04 122 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04 122 0001 2.014 – Manutenção do Serviço de Administração e Finanças	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 17.015,88
<hr/>	
Total Anulado	R\$ 17.015,88



Município de Oratórios Minas Gerais

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº 426, de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2015 e na Lei nº 449 de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte Ação:

Programa 0001:	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.0156	Contribuição para a AMAPI
Tipo:	Atividade
Produto:	Apoio Administrativo
Unidade de	%
Meta Física: 2015	100

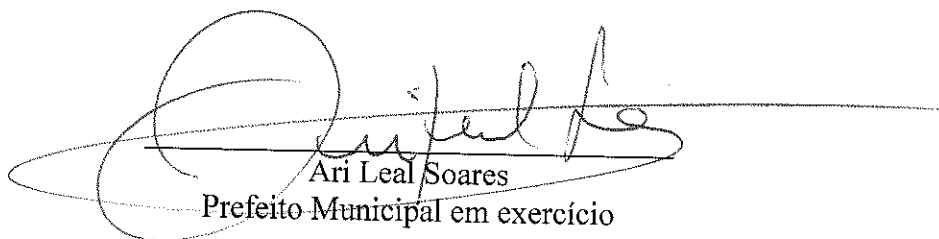
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Conceder contribuição financeira em favor da AMAPI até o valor autorizado por esta Lei;

II - A suplementar os valores autorizados nesta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 23 de junho de 2015.


Ari Leal Soares
Prefeito Municipal em exercício